



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2022

*"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;*

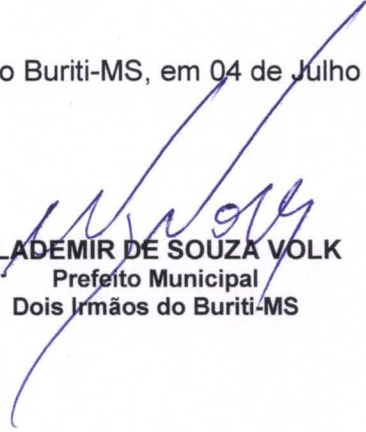
#### RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a partir de **01/07/2022** a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida por meio da Portaria Municipal nº 033/2018 com prorrogação através da Portaria Municipal nº 079/2021 ao Servidor Público Municipal **ADEMIR AVELINO**, portador do CPF. nº 834.xxx.481-xx, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 633-2, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a partir desta data, o servidor acima qualificado reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022, revogando – se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 079/20216.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Julho de 2022.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 06 DE Julho DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, e dá nova redação a lei municipal nº 766/2022, com vista à adequação de vocábulo e correção de erro material

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2022, o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, de que trata a Lei Municipal nº 766, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º O inciso I do art. 3º da lei municipal nº 766, de 15 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação, para adequação de vocábulo e correção de erro material, em que pese a escrita por extenso do numeral:

Art. 3º

I - Para pagamento e parcela única serão excluídos os acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção, com redução de 96% (noventa e seis por cento).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 06 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/07/2022 a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 033/2018 com prorrogação através da Portaria Municipal nº 079/2021 ao Servidor Público Municipal ADEMIR AVELINO, portador do CPF. nº 834.xxx.481-xx, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 633-2, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a partir desta data, o servidor acima qualificado reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022, revogando - se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 079/20216.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 38/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora MARIA EDUARDA DA SILVA CORREA, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Agente Administrativa Parlamentar - Símbolo DAI-05, conforme Decreto Legislativo nº. 01/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2022.

  
Carlos Alberto Serafim dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 39/2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município e Dec. Legislativo nº 01/2015;


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora MARIA EDUARDA DA SILVA CORREA, ocupante do cargo de provedor em comissão de Agente Administrativo Parlamentar - DAI- 05, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com o artigo 19 do Decreto Legislativo nº 01/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2022.

  
Carlos Alberto Serafim dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DO PREVIDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO